PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L EI N º 416

-Declara a Utilidade Pública da Maternidade Dr. Eugênio-Gomes de Carvalho.-

O Povo do Muncípio de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seg inte lei:-

Artº 1º - Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA da Maternidade "Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, pelos serviços prestados á Comunidade;

Artº 2º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário-entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam-cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 16 de Agôsto 1 967.

César Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza-Secretário